



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 17/2017

Aditivo III

**Altera o Edital nº 17/2017, que trata do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2017
para ingresso nos cursos de graduação da Unilab.**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) vem alterar o Edital nº 17/2017, que trata do **Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2017**, conforme descrito abaixo:

Item 1.4, no Edital:

Onde se lê:

1.4. Em caso de aprovação, o candidato matriculado poderá participar de editais para concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, PET, Pulsar e extensão, bem como à assistência estudantil de acordo com as regras específicas a serem publicadas pela Universidade.

Leia-se:

Em caso de aprovação, o candidato matriculado poderá participar de editais para concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria, PET, Pulsar e extensão, de acordo com as regras específicas a serem publicadas pela Universidade.

Item 1.4.1.

Onde se lê:

1.4.1. A matrícula do candidato aprovado no PSEE não lhe assegura o direito de receber qualquer modalidade de bolsa ou de auxílio assistencial na Unilab.

Leia-se:

1.4.1. A matrícula do candidato aprovado no PSEE não lhe assegura o direito de receber qualquer modalidade de bolsa na Unilab.

Item 1.4.2.

Onde se lê:

1.4.2. Para ter acesso às informações sobre as modalidades de bolsas e auxílios, os editais e as regras para seleção, a Unilab disponibiliza os seguintes endereços eletrônicos:

- a) Bolsas: <http://www.unilab.edu.br/bolsas/>
- b) Auxílios: <http://www.unilab.edu.br/auxiliost>

Leia-se:

1.4.2. Para ter acesso às informações sobre as modalidades de bolsas, os editais e as regras para seleção, a Unilab disponibiliza o seguinte endereço eletrônico:

<http://www.unilab.edu.br/bolsas/>

Item 1.4.3.

Onde se lê:

1.4.3. A oferta de bolsas de assistência estudantil depende de disponibilidade orçamentária.

Leia-se:

1.4.3. Não haverá oferta de auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PAES) da Unilab, devido à indisponibilidade orçamentária.

As demais disposições do Edital nº 17/2017, de 05 de junho de 2017, permanecem inalteradas.

Acarape, 05 de julho de 2017.

Profa. Dra. Leilane Barbosa de Sousa
Pró-Reitora de Graduação, em exercício